

DECRETO MUNICIPAL Nº **033** DE 01 DE JULHO DE 2025

Convoca a 5ª Conferência Municipal dos
Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 24 julho de 2025, em Brejão, na Casa das Juventudes com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Art. 2º A 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e presidida pelo Secretário Municipal Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 3º São objetivos da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I - Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II - Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III – Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação interfederativa.



Art. 4º O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Art. 5º O Secretário Municipal, Jerônimo de Lima, por meio da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, dará publicidade aos resultados da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários e das dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos.

Palácio José Custódio das Neves, Brejão/PE, 01 de julho de 2025.

SAULO HENRIQUE
FLORENTINO DE
BARROS:04514523
488

Assinado de forma digital
por SAULO HENRIQUE
FLORENTINO DE
BARROS:04514523488
Dados: 2025.07.01
10:04:51 -03'00'

Saulo Henrique Florentino de Barros

Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
https://portal-da-transparencia.municipio-brejao-pe.gov.br/assinado-por-iduser163
20250721101112.pdf